



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - CGDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 57/2018-CGDT/DEVIT/SVS/MS

Informa
sobre
a
situação
do
sarampo
no
Estado
de
Roraima.

I – Do conteúdo

A Coordenação-Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) em conjunto com a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB, vem informar sobre a situação do sarampo no Estado de Roraima.

II- Da situação do sarampo no mundo e no Brasil

O sarampo é uma doença infecciosa exantemática aguda, transmissível e extremamente contagiosa, podendo ser grave, evoluir com complicações infecciosas e óbito, particularmente em crianças desnutridas e menores de um ano de idade.

A transmissão ocorre de pessoa a pessoa, por meio de secreções respiratórias, no período de quatro a seis dias antes do aparecimento do exantema até quatro dias após.

Nos últimos anos, casos de sarampo têm sido reportados em várias partes do mundo. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), os países do continente europeu e africano registraram o maior número de casos da doença.

A Venezuela enfrenta desde Julho de 2017 um surto de sarampo, sendo a maioria dos casos provenientes do estado de Bolívar. A propagação do vírus para outras áreas geográficas é explicada principalmente pelo intenso movimento migratório, em razão da atual situação sociopolítico econômica que o país enfrenta.

No Brasil, os últimos casos de sarampo foram registrados no ano de 2015, em surtos ocorridos nos Estados do Ceará (211 casos), São Paulo (2) e Roraima (1) associado ao surto do Ceará. Em 2016, o Brasil recebeu o certificado de eliminação da circulação do vírus do sarampo pela OMS, declarando a região das Américas livre do sarampo.

III- Da situação do sarampo em Roraima

Cenário

Atualmente, o estado de Roraima está recebendo um grande volume de imigrantes venezuelanos, os quais

encontram-se alojados em abrigos ou praças públicas. Sabe-se também que a Venezuela está enfrentando um surto de sarampo, principalmente no município de Caroni, localizado no estado de Bolívar que faz fronteira com Roraima.

Em 14/02/2018, a Secretaria de Saúde do Estado de Roraima (SES/RR) notificou ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) do Ministério da Saúde um caso suspeito de sarampo, no município de Boa Vista/RR. Tratava-se de uma criança, 1 ano de idade, venezuelana, não vacinada, que apresentou febre, exantema, acompanhado de tosse, coriza e irritação ao redor dos olhos, sendo confirmado por critério laboratorial.

Casos Notificados:

Até o momento, foram notificados 37 casos suspeitos de sarampo, 30 casos notificados pelo município de Boa Vista e 7 casos pelo município de Pacaraima. Destes, 21 casos são do sexo masculino, com faixa etária variando de 4 meses a 33 anos e 25 venezuelanos.

Casos Confirmados:

Dentre os 37 casos notificados, 08 foram confirmados por critério laboratorial (IgM reagente e PCR detectável), sendo identificado o genótipo D8 em 05 casos. Todos os casos são procedentes da Venezuela, sem comprovação vacinal e estão inseridos na faixa etária de 09 meses a 10 anos de idade, sendo 05 do sexo masculino.

Casos em Investigação:

Estão em investigação 29 casos, todos com amostras de soro, secreção naso-orofaríngea, urina coletadas e aguardam resultado laboratorial para confirmação ou descarte.

Foi registrado um óbito em caso suspeito de sarampo, com comorbidades que podem estar associadas à ocorrência. A causa do óbito está sendo investigada.

Resumo do número de casos de sarampo notificados em Roraima:

Município	Em investigação	Confirmado	Descartado
Boa Vista	30	8	0
Pacaraima	7	0	0
Total	37	8	0

Fonte:SESAU-RR. Dados parciais até 07/03/2018

IV- Das principais ações realizadas frente à situação do sarampo em Roraima

Diante do atual cenário epidemiológico do sarampo em Roraima, a Secretaria Estadual de Saúde, apoiada pelo Ministério da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), implementou as ações listadas abaixo:

- Realização de busca retrospectiva pela equipe de saúde constituída com integrantes das esferas municipal, estadual e federal, nos hospitais de Boa Vista;
- Até o momento, foram revisadas 42.274 fichas de atendimento e prontuários com a investigação dos casos selecionados na busca retrospectiva nos hospitais de eleição;
- Realização de capacitação abordando os aspectos gerais do sarampo (sintomas, transmissão, prevenção e aspectos laboratoriais) abrangendo 277 profissionais de saúde;
- Capacitação de 12 técnicos de enfermagem da rede básica de saúde pela vigilância municipal para coleta de amostras para diagnóstico de sarampo;
- Investigação, monitoramento e encerramento de casos suspeitos de sarampo;
- Disponibilização de informe técnico com orientações e procedimentos a serem adotados na suspeição de um caso de sarampo para as vigilâncias estaduais;

- Coleta de amostra de espécimes clínicos em todos os casos suspeitos para o diagnóstico laboratorial;
- Bloqueio vacinal oportuno dos contatos a partir de seis meses de idade (1.967 doses administradas);
- Finalização do plano e estratégias para a Campanha de vacinação seletiva contra o sarampo no estado de Roraima;
- Intensificação da rotina de vacinação conforme o calendário nacional de vacinação;
- Vacinação na fronteira oferecendo prioritariamente as vacinas tríplice viral, febre amarela, dupla adulto e DTP;
- Treinamento de 15 técnicos de laboratório do Hospital da Criança Santo Antônio e 19 profissionais das Unidades Básicas de Saúde para coleta de swab de naso e orofaringe;
- Todas as amostras dos casos em investigação de sarampo foram encaminhadas para a Fiocruz/RJ para processamento e análises laboratoriais complementares; e
- Treinamento de 7 profissionais de saúde da equipe municipal de Pacaraima/RR, destinado a coleta de amostras de swab de naso orofaringe.

V- Das principais estratégias e ações planejadas para interrupção do surto de sarampo em Roraima

As principais estratégias e ações planejadas para a interrupção do surto de sarampo em Roraima são as seguintes:

- Campanha de vacinação seletiva contra o sarampo para população de Roraima e imigrantes venezuelanos, na faixa etária de seis meses a 49 anos de idade em todos os municípios de Roraima, a ser realizada no período de 10 de março a 10 de abril de 2018.
- Notificação imediata de todos os casos suspeitos, de acordo a seguinte definição: “todo paciente que, independentemente da idade e da situação vacinal apresentar febre e exantema, acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: tosse, coriza ou conjuntivite”.
- Maior atenção deve ser dada a todo indivíduo suspeito com história de viagem ao exterior nos últimos 30 dias ou que tenha tido contato, no mesmo período, com alguém que viajou ao exterior.
- Orientação quanto ao isolamento domiciliar ou hospitalar do caso suspeito até o final do período de transmissibilidade (Período de 4 a 6 dias antes do aparecimento do exantema até 4 dias após);
- Coleta de amostras clínicas para sorologia e identificação viral e encaminhamento ao laboratório de referência (Fiocruz/RJ);
- Bloqueio vacinal dos contatos em até 72 horas e monitoramento de contatos por até 21 dias;
- Investigação dos casos quanto às possíveis fontes de infecção;
- Busca retrospectiva de casos em prontuários de hospitais e laboratórios públicos e privados;
- Atualização da situação vacinal conforme calendário nacional de vacinação.
- A vigilância epidemiológica estadual irá enviar um informe para os hospitais e unidades de saúde estaduais reforçando as orientações e fluxo de coleta e envio das amostras clínicas dos casos suspeitos de sarampo.
- Otimização do transporte de amostras de casos suspeitos de sarampo em tempo oportuno para o laboratório de referência nacional Fiocruz/RJ.
- Manter o abastecimento dos insumos para o diagnóstico laboratorial.

VI- Da conclusão

A circulação do vírus no Brasil deve ser interrompida o mais rapidamente possível, a fim de manter eliminada essa enfermidade do país e, conseqüentemente, a Certificação da Eliminação da Circulação do Vírus do Sarampo no País e também nas Américas. Para tanto, as ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e de imunizações são imprescindíveis para interromper a circulação do vírus do sarampo em Roraima, oferecer

proteção à população em tempo oportuno e, conseqüentemente, evitar a ocorrência de novos casos.

Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação –Geral de Doenças Transmissíveis – CGDT pelo telefone 3315-2900, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações – CGPNI pelo telefone 3315-3874, Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB pelo telefone 3315-3128.

Renato Vieira Alves

Coordenador Geral de Doenças Transmissíveis

Ana Goretti Kalume Maranhão

Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações – Substituta

Osnei Okumoto

Coordenador-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

Márcio Henrique de Oliveira Gárcia

Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Renato Vieira Alves, Coordenador(a)-Geral de Doenças Transmissíveis**, em 07/03/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Goretti Kalume Maranhão, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/03/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, Substituto(a)**, em 07/03/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gadelha de Abreu, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 07/03/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2802624** e o código CRC **CE4E5A8C**.

Brasília, 07 de março de 2018.

